



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMAG
Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS

ERRATA - EDITAL SEMAG N.º 002/2021

**EDITAL DE ELEIÇÃO PARA A
COMPOSIÇÃO DE MEMBROS DO
CONSELHO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO RURAL
SUSTENTÁVEL DE GUARAPARI
CMDRS – BIÊNIO 2021/2022.**

A **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura - SEMAG**, no uso de suas atribuições legais e na Lei nº 2122/2001, alterada através da Lei N.º 4251/2018, a qual dispõe sob a estruturação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Guarapari, através da sua Presidência, torna público a abertura do **EDITAL DE ELEIÇÃO PARA A COMPOSIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DE GUARAPARI – BIÊNIO 2021/2022**, conforme processo administrativo nº 4955/2021 e pelo Art. 5º da legislação em vigor.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente Edital visa a **ELEIÇÃO PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DE GUARAPARI**, referente ao Biênio de 2021/2022.

DOS OBJETIVOS

Art. 2º - Este edital visa regulamentar o processo eleitoral para a definição dos membros do Conselho Municipal de desenvolvimento rural sustentável de Guarapari - CMDRS para o mandato do biênio 2021/2022;

DOS CONSELHEIROS

Art. 3º - A função de conselheiro do Conselho Municipal de desenvolvimento rural sustentável de Guarapari – CMDRS, **não será remunerada**, sendo considerada de relevante interesse público e deverão ser indicados por entidades que atendam aos seguintes requisitos:



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMAG
Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS

I – Encontrar-se regularmente registrada;

II – Possuir sede ou filial no Município de Guarapari/ES;

Art. 4º - As eleições do Conselho Municipal de desenvolvimento rural sustentável de Guarapari - CMDRS reger-se-ão a partir da publicação do presente Edital de Convocação no site da Prefeitura Municipal de Guarapari e no Diário oficial;

DOS ELEGÍVEIS

Art. 5º - Serão elegíveis:

I - Representantes do Poder Público:

- a) O titular da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura - SEMAG;
- b) O titular da Secretaria Municipal de Obras Públicas – SEMOP, ou servidor por ele indicado;
- c) O titular da Secretaria Municipal de Análise e Aprovação de Projetos - SEMAP, ou servidor por ele indicado
- d) Um representante da Secretaria Municipal de Educação – SEMED do setor de alimentação escolar;
- e) Um representante do Instituto Capixaba de Pesquisas e Extensão Rural – INCAPER;
- f) Um representante do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal - IDAF;
- g) Um representante do Poder Legislativo Municipal;

II - Representantes dos Agricultores, Produtores Rurais e Instituições:

- a) Um representante do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Guarapari – STTR;
- b) Um representante do Sindicato Rural de Guarapari;
- c) Um representante da Associação de Amigos, Moradores e Pequenos Produtores Familiares do Distrito de Todos os Santos;



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMAG
Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS

- d) Um representante dos Agricultores Familiares devidamente qualificado indicado em assembleia pelas entidades representativas;
- e) Um representante dos Produtores Rurais, indicados em assembleia, pelas Diretorias de Associações de Agricultores e Produtores Rurais;
- f) Um representante da Associação do Agroturismo de Guarapari - AGROTUR;
- g) Um representante do Setor da Pesca/Colônia de Pescadores e Aquicultores Z3 "Almirante Noronha".

DAS VAGAS

Art. 6º - As vagas serão distribuídas em 14 (quatorze) integrantes, dos quais as entidades indicarão através de ofício, o TITULAR e o respectivo SUPLENTE da entidade.

DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 7º - Cada entidade civil interessada em participar, deverá **comparecer na data de 19 de Março de 2021**, no horário que compreende **entre as 09:00 até as 16:30**, no **setor da agricultura da SEMAG**, localizada à Avenida Jones dos Santos Neves, 3656 - Muquiçaba, Guarapari, ES CEP: 29.215-002, munido dos seguintes documentos:

I - Ofício da entidade indicando TITULAR e SUPLENTE à vaga, constando os seguintes dados de cada um dos indicados (modelo em ANEXO I):

- a. Nome;
- b. Cédula de Identidade;
- c. CPF;
- d. Endereço completo;
- e. Telefone para contato;
- f. Endereço eletrônico.

II. Cópia do Estatuto da Entidade atualizado; (QUANDO FOR O CASO)

III. Cópia de comprovante de localização atualizado. (QUANDO FOR O CASO)



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMAG
Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS

§ 1º - O Ofício deverá conter como anexo, quando for o caso, **comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)**, com situação cadastral ativa e regularizada.

DO RESULTADO PARCIAL

Art. 8º - O Resultado Parcial será publicado no site da Prefeitura no dia 23/03/2021.

Art. 9º - Será motivo de indeferimento de inscrição, a falta de preenchimento de qualquer dos requisitos estabelecidos neste Edital.

DO PERÍODO DE RECURSO

Art. 10 - Após a publicação do resultado parcial, as entidades deverão comparecer na **SEMAG** até o dia 30/03/2021 às **16:30 horas** para interpor recurso, não sendo aceitos recursos via correio, internet ou outros meios não presenciais.

Art. 11 - Os Recursos deverão ser encaminhados devidamente preenchido conforme **ANEXO II** do Edital, e será protocolado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, localizada à Avenida Jones dos Santos Neves, 3656 - Muquiçaba, Guarapari, ES CEP: 29.215-002;

Art. 12 – A entidade, no seu recurso, deverá ser clara, consistente e objetiva. Recurso inconsistente ou intempestivo, bem como aqueles cujo teor desrespeito a Comissão Eleitoral, serão preliminarmente indeferidos.

Art. 13 - Todos os recursos serão analisados e julgados pela Comissão Eleitoral da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis e as alterações estarão à disposição das entidades para conhecimento junto ao Resultado Final.

Art. 14 - Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de **revisão de recursos**.



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMAG
Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS

DO RESULTADO FINAL

Art. 15 - O resultado final será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Guarapari em até 07 (sete) dias úteis após a data do recurso.

Art. 16 - Não sendo preenchidas todas as vagas reservadas para TITULAR e SUPLENTE, as vagas remanescentes serão preenchidas, por ordem das entidades aptas e classificadas no Resultado Final, conforme art. 6º da Legislação em vigor.

DA CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS / ELEITOS

Art. 17 - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura - SEMAG encaminhará, via correio eletrônico e/ou *in loco* a **convocação** dos constantes no Resultado Final, automaticamente classificados e eleitos para a 1ª Reunião do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, a qual realizar-se-á em data à ser definida.

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 18 – Ficam os seguintes servidores nomeados para compor a Comissão Eleitoral:

- I. Breno Simões Ramos;
- II. Marcelo Zucateli Cunha;
- III. David Arpini.

Art. 19 – A **Presidência** da Comissão Eleitoral ficará a cargo do servidor **Breno Simões Ramos**.

Parágrafo Único: Os nomes das entidades cujas inscrições forem indeferidas pela Comissão Eleitoral serão divulgados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura - SEMAG, no site da Prefeitura Municipal de Guarapari para possíveis recursos.



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMAG
Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21 - Os casos omissos, ou dúvidas provenientes de sua interpretação serão decididos pela Comissão Eleitoral;

Art. 22 – Em **ANEXO III**, segue o Cronograma com as datas previstas do Edital SEMAG n.º 001/2021;

Art. 23 – Revoguem-se as disposições em contrário.

Guarapari, 03 de março de 2021.

BRENO SIMÕES RAMOS

Presidente Do Conselho Municipal De Desenvolvimento Rural Sustentável



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMAG
Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS

ANEXO I – MODELO DE OFÍCIO

[LOGO DA ENTIDADE]
NOME COMPLETO DA ENTIDADE
CNPJ
ENDEREÇO COMPLETO COM CEP TELEFONE
E-MAIL

Ofício n.º XXXX/2020

Guarapari/ES, [Data].

À COMISSÃO ELEITORAL;

Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, Avenida Jones dos Santos Neves, 3656 - Muquiçaba, Guarapari, ES CEP: 29.215-002.

Assunto: Eleição de representantes Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS

Senhores Membros da Comissão Eleitoral,

1. A Entidade XXXXXXXXXX, legalmente registrada sob o CNPJ n. XXXXXXXX, com endereço na XXXXXXXXXXXXXXXX, e possuindo no estatuto o objetivo de cuidar e proteger o Meio Ambiente, conforme estatuto em anexo, vem candidatar-se à uma das vagas previstas na Lei 1224/89 e suas alterações.
2. Se eleita, a entidade aqui representada indica os seguintes membros para representá-la no Conselho:

I – MEMBRO TITULAR:

- a. Nome Completo;
- b. Número de Identidade e órgão emissão;
- c. Número de CPF;
- d. Número Telefônico para contatos;
- e. Endereço eletrônico

II – MEMBRO SUPLENTE:

- a. Nome Completo;
- b. Número de Identidade e órgão emissão;
- c. Número de CPF;
- d. Número Telefônico para contatos;
- e. Endereço eletrônico

3. Desde já agradecemos a atenção concedida e juntamos em anexo, cópia Simples do Estatuto da Entidade atualizado e Cópia de comprovante de localização atualizado.

Atenciosamente,

NOME
Cargo



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMAG
Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS

ANEXO III - CRONOGRAMA COM AS DATAS PREVISTAS

AÇÃO	DATA PREVISTA
Publicação do Edital de Eleição no site da Prefeitura	03/03/2021
Processo Eleitoral	19/03/2021 09h:00min às 16h:30min
Resultado Parcial	23/03/2021
Período de Recurso	Até 30/03/2021
Resultado Final Publicado no site da Prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios do ES	Até 08/04/2021
Convocação dos Classificados, automaticamente eleitos, via correio eletrônico e/ou <i>in loco</i>	12/04/2021
Posse dos eleitos na 1ª Reunião Ordinária do CMDRS	À DEFINIR